

Das entradas  
Distribuir aos Senhores  
Deputados, para conhecimento.

JZ  
23.4.15

**Exmo. Sr. Dr. José Canavarro**  
**Digno. Presidente da Comissão**  
**Parlamentar de Segurança Social e**  
**Trabalho**  
**Assembleia da República – Palácio**  
**de São Bento**  
**1249 – 068 Lisboa**

Lisboa, 23 de Abril de 2015

**Assunto: Ordem dos Atuários de Portugal**

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Actos e Comissões
CSST
N.º Único 522196
Entrada/Saida nº 398 Data 23/4/15

Exmo. Sr. Dr. José Canavarro,

O Instituto dos Atuários Portugueses (IAP) é uma instituição criada em 1945, por algumas das personalidades nacionais mais relevantes da área da matemática, das finanças e da cidadania da época (Bento Caraça, Zaluar Nunes, Nuno Fidelino de Figueiredo, João Remy Teixeira Freire, Augusto Sá da Costa e muitos outros). Desde então tem reunido e representado os atuários portugueses em todos os aspetos técnicos e profissionais. Por outro lado, o IAP é membro efetivo (*full member*) da IAA (*International Actuarial Association*) e da AAE (*Actuarial Association of Europe*), associações que congregam as organizações congéneres na Europa e a nível internacional.

Os atuários são os técnicos que avaliam o impacto atual de acontecimentos futuros e contingentes. Baseado na Matemática e nas Finanças, o cálculo atuarial é o instrumento por excelência para avaliar responsabilidades futuras, nas Seguradoras, Fundos de Pensões, Segurança Social e para avaliar os riscos em todo o sistema financeiro.

A solidez do sistema financeiro, nomeadamente, dos Bancos, das Seguradoras e dos Fundos de Pensões é essencial à estabilidade da situação económica e financeira das famílias e do país, pelo que apresenta uma fortíssima dimensão de interesse público, como tem sido sucessivamente evidenciado pelos factos recentes.

Os agentes económicos em geral e as instituições financeiras em particular, devem respeitar os compromissos que assumem, de acordo com os contratos que subscrevem. Para assegurar o cumprimento dessas obrigações as seguradoras estão, em concreto, obrigadas a constituir provisões e os Fundos de Pensões a constituir carteiras de ativos, que em ambos os casos são investidos de acordo com políticas definidas tendo em conta a natureza e estruturas das responsabilidades assumidas.

*JZ*

No caso particular das seguradoras, a avaliação do capital necessário é calculado pelos atuários usando técnicas de modelação de capital e testes de *stress*.

Como é sabido, os atuários são profissionais que desempenham uma atividade com uma forte componente técnica. Os atuários fornecem soluções realistas, em termos quantificados, ainda que assentes em pressupostos, para problemas financeiros complexos, nomeadamente em horizontes temporais longos e relativos a acontecimentos de verificação incerta.

A Diretiva Solvência II, para as seguradoras, que entrará em vigor em 1/1/2016, reconhece como obrigatória a existência da função atuarial. É, portanto, necessário, regulamentar o seu exercício. E não se vê outra forma do que a de reconhecer que ela tem de ser exercida pelos atuários. A melhor, se não a única maneira de o fazer, é adotar o que o IAP lhes exige e a futura Ordem dos Atuários reproduzirá, em harmonia com o que as organizações congéneres na União Europeia exigem aos seus membros.

No exercício da sua atividade os atuários devem, entre outros:

- a) Avaliar a qualidade dos dados;
- b) Definir o conjunto de pressupostos adequados;
- c) Selecionar o modelo ou modelos a utilizar;
- d) Rever os resultados e os cálculos;
- e) Validar o modelo e os pressupostos;
- f) Avaliar os riscos operacionais, proceder a testes de *stress* e fazer considerações gerais sobre os procedimentos da instituição em causa,

Trata-se de um trabalho exigente e com atenção ao pormenor, que permite detetar falhas e antecipar problemas, frequentemente impercetíveis do exterior, mas onde diferenças ligeiras nos pressupostos ou nos modelos utilizados podem acarretar enormes consequências nos resultados, pelo que necessita de ser executado com elevado profissionalismo e de acordo com padrões éticos exigentes.

É essencial que os cálculos realizados pelos atuários sejam efetuados com base em pressupostos adequados, tecnicamente bem executados e que os juízos sejam realizados com independência, livres de qualquer pressão suscetível de gerar conflitos de interesses.



Garantir que os cálculos atuariais são efetuados com rigor, elevado profissionalismo e total independência, contribui para melhorar, simplificar e facilitar a supervisão das instituições em causa.

Por se encontrarem no centro dos acontecimentos, os atuários antecipam possíveis problemas e podem produzir alertas (*whistleblow*), impedindo o avolumar de problemas que, de outra forma, se podem tornar de difícil ou complexa resolução. O atuário pode, assim, ser um extraordinário aliado de uma supervisão prudencial atenta e proactiva.

Profissionalismo significa, neste contexto, conhecimento especializado e atualizado (*fit*), comportamento ético irrepreensível (*proper*), atuação com integridade, honestidade, imparcialidade, boa-fé, deontologia profissional verificável e independência medida pela capacidade de resistir a pressões ou “sugestões” indevidas, cumprimento das normas técnicas atuariais aplicáveis e responsabilização (*accountability*) perante uma organização profissional.

É desejável que essas normas e princípios tenham a força da lei, por forma a serem aplicadas e verificadas por uma Ordem Profissional, cuja criação consideramos que é urgente, por corresponder a uma exigência de interesse público.

**Uma Ordem Profissional exige e protege a independência técnica dos seus membros, exige a respetiva formação contínua, para melhor assegurar a sua competência profissional e exige o cumprimento de um código deontológico.**

A criação da Ordem dos Atuários é, portanto, uma condição necessária ao bom funcionamento do sistema financeiro, atendendo à sua crescente complexidade e relação sistémica.

A transformação do IAP em Ordem Profissional deve ser encarada como uma condição complementar, mas indispensável, para uma implementação plenamente bem sucedida do processo Solvência II, bem como para o reforço do sistema de supervisão.

O objetivo desta comunicação é suscitar junto de V. Exa. o indispensável apoio para a criação da Ordem dos Atuários através da transformação do atual Instituto dos Atuários em Ordem Profissional, de acordo com um processo em que nos temos vindo fortemente a empenhar.

Estou convicto de que V. Exa. é sensível ao que acima vai referido e à utilidade pública em regular a atividade do Atuário.



Agradecendo antecipadamente a atenção de V. Exa solicitamos uma audiência para explicar pessoalmente a V. Exa as vantagens da criação da Ordem dos Atuários, à semelhança do que existe em Espanha, Itália e, com as adaptações decorrentes de um ordenamento jurídico não romano, no Reino Unido e Irlanda.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção



José Manuel Mendinhos